LEI MUNICIPAL Nº 1065

Abre um crédito suplementar no valor de Cr$ 76.516,10 e reduz dotações orçamentárias.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar até Cr$ 76.516,10 (Setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos.) na verba de extranumerário-mensalistas - cód.geral 22 e local 8.33.1 - destinado a atender despesas a maior nesta dotaçpo.

Art. 2º - Servirpȹ de recurso para a abertura deste crédito suplementar as reduções das quantias de Cr$ 72.516,10 no código 22-8.33.0 e de Cr$ 4.000,00 no cód. 22-8.3.4.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1954.

a) ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a) JO+O SICA
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer